

CSN Participações II S.A.

CNPJ/ME 44.690.357/0001-14 - NIRE 35.300.583.833

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Março de 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada em 10 de março de 2022, às 16 horas, na sede social da **CSN Participações II S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 138, Sala Caxias do Sul, Parte, Jardim Promissão, CEP 04753-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Felipe Spiri, que convidou a mim, Thalita Igarashi Giannini, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da denominação da Companhia, passando de "CSN Participações II S.A." para "Circula Mais Serviços de Intermediação Comercial S.A."; **(ii)** a alteração do objeto social para fazer constar todas as atividades realizadas pela Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a aceitação do pedido de renúncia formulado pelos Srs. Marcelo Cunha Ribeiro e Luis Fernando Barbosa Martinez ao cargo de Diretores sem designação específica da Companhia; **(v)** a eleição dos Srs. Nuno Francisco Bruno Saramago e Felipe Spiri ao cargo de Diretores sem designação específica da Companhia; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** Após devidamente discutidas as matérias indicadas na Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas, por unanimidade de votos: **5.1** Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76. **5.2** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, passando de "CSN Participações II S.A." para "Circula Mais Serviços de Intermediação Comercial S.A.", de forma que o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º - Circula Mais Serviços de Intermediação Comercial S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de novembro de 2021 e organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, rege-se por este Estatuto Social, onde será doravante designada abreviadamente como Companhia, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.**" **5.3** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para fazer constar as seguintes atividades: (i) intermediação de compra e venda de ativos e materiais em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais, inservíveis, resíduos, sucatas, rejeitos, e quaisquer outros objetos; (ii) serviços de consultoria em logística e organização de materiais para comercialização; (iii) avaliação, orçamento, intermediação e agenciamento de negócios e serviços; (iv) compilação sistematização, tratamento e gestão de informação em banco de dado de computador; (v) busca e desenvolvimento de clientes para comercialização de materiais; (vi) consultoria em marketing; (vii) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral; (viii) cessão de espaço para fins publicitários; (ix) relacionamento e ativação de clientes para comercialização de materiais; (x) consultoria em precificação de materiais e em estratégia de vendas; (xi) disponibilização de acesso a programas na internet; (xii) provimento de acesso via rede Internet; (xiii) serviços eletrônicos interativos; (xiv) agenciamento e divulgação de informações comerciais; (xv) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação; (xvi) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento, customização ou cessão de sistemas ou programas de computação; (xvii) desenvolvimento de tecnologia e conteúdo multimídia para TV, celular, jornal e Internet; e (xviii) participação no capital de outras sociedades nacionais ou internacionais constituídas sob qualquer forma societária e qualquer que seja o objeto social, de modo que o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 2º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) intermediação de compra e venda de ativos e materiais em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais, inservíveis, resíduos, sucatas, rejeitos, e quaisquer outros objetos; (ii) serviços de consultoria em logística e organização de materiais para comercialização; (iii) avaliação, orçamento, intermediação e agenciamento de negócios e serviços; (iv) compilação sistematização, tratamento e gestão de informação em banco de dado de computador; (v) busca e desenvolvimento de clientes para comercialização de materiais; (vi) consultoria em marketing; (vii) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral; (viii) cessão de espaço para fins publicitários; (ix) relacionamento e ativação de clientes para comercialização de materiais; (x) consultoria em precificação de materiais e em estratégia de vendas; (xi) disponibilização de acesso a programas na internet; (xii) provimento de acesso via rede Internet; (xiii) serviços eletrônicos interativos; (xiv) agenciamento e divulgação de informações comerciais; (xv) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação; (xvi) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento, customização ou cessão de sistemas ou programas de computação; (xvii) desenvolvimento de tecnologia e conteúdo multimídia para TV, celular, jornal e Internet; e (xviii) participação no capital de outras sociedades nacionais ou internacionais constituídas sob qualquer forma societária e qualquer que seja o objeto social.**" **5.4** Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, passando da "Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 138, Sala Caxias do Sul, Parte, Jardim Promissão, CEP 04753-900, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo", para "Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.400, 19º andar, Sala Igarapava, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". Em vista da deliberação tomada nos termos deste item, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º andar, Sala Igarapava, Parte, CEP 04538-132, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional.**" **5.5** Aceitar os pedidos de renúncia formulados pelos Srs. (i) **Marcelo Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.229.733-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 829.510.041-68, e (ii) **Luis Fernando Barbosa Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.527.662 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 055.978.608-52, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 19º andar, CEP 04538-132, ao cargo de Diretores sem designação específica da Companhia, conforme Cartas de Renúncia por eles apresentados à Companhia e que ficam arquivados em sua sede. **5.6** Aprovar a eleição ao cargo de Diretores sem designação específica dos Srs. (i) **Nuno Francisco Bruno Saramago**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.578.630 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº. 006.483.439-52, e (ii) **Felipe Spiri**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.192.906-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 369.833.718-52, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, ambos com prazo de mandato de 3 (três) anos contados da presente data, ficando desde já estabelecido que seus mandatos se estendem até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei 6.404/76. **5.6.1** Os Diretores sem designação específica ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos quais declararam, expressamente, que (a) não estão incurso em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para os quais foram designados, (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia, e (c) não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei 6.404/76. Fica consignado que as declarações de desimpedimento dos respectivos Diretores ficam arquivadas na sede social da Companhia. **5.7** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações aprovadas nesta Assembleia, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Felipe Spiri (Presidente); Thalita Igarashi Giannini (Secretária). **Acionistas presentes:** Companhia Siderúrgica Nacional e CSN Inova Soluções S.A. São Paulo/SP, 10 de março de 2022. Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Thalita Igarashi Giannini** - Secretária. **JUCESP** nº 240.531/22-0 em 12/05/2022. **Gisela Simiema Ceshin** - Secretária Geral.

